



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DO ESTADO

RELATÓRIO DE AUDITORIA

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de opinião de auditoria de conformidade quanto ao atendimento das metas do Plano Nacional de Educação (Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014) pelo estado de Rondônia, visando subsidiar a instrução do processo de prestação de contas do chefe do Executivo Estadual (Processo n. 01281/21), relativo ao exercício de 2020, autorizado por meio da Portaria n. 221, de 17 de junho de 2021.

1.1. Visão do objeto

Visando o cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, foi instituído o Plano Nacional de Educação (Lei Federal n. 13.005/2014) determinando diretrizes, metas e estratégias para o avanço das políticas públicas educacionais.

O referido plano estabelece 20 metas e 254 estratégias a serem alcançadas em curto, médio e longo prazo e tem como diretrizes a erradicação do analfabetismo, universalização do acesso escolar, superação das desigualdades educacionais, democratização da educação, formação para o trabalho, valorização dos profissionais da educação, melhoria da qualidade da educação e a promoção de diversos valores e princípios insculpidos na Constituição Federal e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

As metas previstas no Plano Nacional de Educação vinculam todos os Entes Federativos, cabendo aos gestores de todas as esferas (federal, estadual e municipal) a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas, conforme dispõe o art. 7º, da Lei Federal n. 13.005/2014.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DO ESTADO

1.2. Escopo do trabalho

O escopo dos trabalhos limitou-se às metas e estratégias passíveis de apuração quantitativas, com indicadores mensuráveis e/ou com valores de referência, de acordo com os eixos de ações estruturantes do Plano Nacional de Educação¹. O ano base definido para a coleta dos dados foi o ano letivo de 2020, todavia, em razão de limitações inerentes aos dados populacionais, foi necessária a utilização de alguns dados do ano de 2019, haja vista ser este o último ano com dados oficiais.

Nossa opinião limitou-se aos dados declarados pela Administração, nesse sentido, destaca-se que não foram objeto de validação/confirmação com os dados das bases oficiais e da própria Administração.

1.3. Limitação de escopo

Destaca-se que as metas 12, 13, 14, 19 e 20 não foram objeto de avaliação² na presente opinião, em razão de limitação das informações³ de referência para apuração do resultado das metas.

Além disso, o ente informou indisponibilidade de dados em relação aos indicadores: 4A e 4B da meta 4 (educação especial inclusiva) e 8A, 8B, 8C e 8D da meta 8 (escolaridade), impossibilitando, por conseguinte, a aferição do resultado dos referidos indicadores.

¹ As Metas 1, 2, 3, 5, 6, 7, 9, 10 e 11 referem-se ao eixo acesso, universalização da alfabetização e ampliação da escolaridade e das oportunidades.

As Metas 4 e 8 referem-se ao eixo redução das desigualdades e valorização da diversidade.

As Metas 15, 16, 17 e 18 referem-se ao eixo valorização dos profissionais da educação.

² Meta 12 – Educação superior (elevar a taxa de matrícula); Meta 13 – Educação superior (elevar a qualidade e ampliar a proporção de mestres e doutores); Meta 14 – Educação superior (elevar o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*); Meta 19 – Gestão Democrática da Educação e Meta 20 – Investimento Público em Educação.

³ Por não serem área de atuação prioritária (no caso das metas 12, 13 e 14) e em razão da complexidade de levantamento dos dados no prazo definido para envio das respostas do questionário (no caso das metas 19 e 20).



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DO ESTADO

1.4. Metodologia

Os dados foram coletados por meio da aplicação de questionário on-line solicitando informações e documentos da Administração do estado, sobre o andamento do Plano Estadual de Educação. O período de levantamento dos dados foi de 23.11.2021 a 05.11.2021.

Os jurisdicionados foram orientados a informarem nas respostas requeridas os dados educacionais e populacionais provenientes de fontes oficiais, conforme exigido no art. 4º da Lei Federal n. 13.005/2014, sendo: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, censo demográfico, censos nacionais da educação mais atualizados, Datasus, dados da Secretaria Estadual de Saúde e Educação e relatórios de monitoramento produzidos pelas instâncias locais de acompanhamento das metas.

Os valores de referência e as fórmulas de cálculo tomaram como base as informações do anexo da Lei Federal n. 13.005/2014 e linha de base dos indicadores definida pelo Ministério da Educação e Inep⁴.

1.5. Números da educação no município

Neste item são apresentados os dados gerais de infraestrutura da Rede (pública) de Ensino do Estado, tais como, números de matrículas, de docentes e infraestrutura básica dos estabelecimentos de ensino.

Tabela 1. Matrículas - Ano letivo 2020

Níveis, Etapas e Modalidades de Ensino	Quantidade	%
Educação básica (pré-escola, ensino fundamental e médio)	163952	100%
Educação Infantil	542	0,33%
Creche (0 a 3 anos)	1	0,18%
Pré-Escola (4 a 5 anos)	541	99,82%
Ensino Fundamental (6 a 14 anos)	95505	58,25%
Ensino Médio (15 a 17 anos)	67905	41,42%

⁴ Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/informacao-da-publicacao/-/asset_publisher/6JYIsGMAMkW1/document/id/493812.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DO ESTADO

Níveis, Etapas e Modalidades de Ensino	Quantidade	%
Alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (0 a 3 anos)	0	0,00%
Alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação (4 a 17 anos)	5277	3,22%
Alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação em classes comuns do ensino regular e/ou da educação de jovens e adultos - EJA da educação básica	5261	3,21%
Alunos que permanecem no mínimo 7 horas diárias (tempo integral) na escola	7376	4,50%
Alunos da educação profissional técnica de nível médio na rede pública	258	0,16%
Alunos da educação profissional técnica de nível médio na rede pública e nas escolas privadas	899	0,55%
Alunos da EJA de nível fundamental e médio	27573	16,82%
Alunos da EJA integrada à educação profissional de nível fundamental e médio	0	0,00%

Fonte: Questionário sobre o monitoramento do Plano Estadual de Educação e análise técnica.

Tabela 2. Docentes - Ano letivo 2020

Rede Pública	Quantidade	%
Professores na rede pública estadual	11.404	100%
Professores com pós-graduação na rede pública estadual	7.690	67,43%
Professores com formação continuada até 2020	8.497	74,51%

Fonte: Questionário sobre o monitoramento do Plano Estadual de Educação e análise técnica.

Tabela 3. Estabelecimentos e Infraestrutura (Rede Estadual) - 2020

Recursos	Quantidade	%
Total de escolas da rede pública estadual	405	100%
Oferecem o atendimento em tempo integral (no mínimo, 7 horas diárias)	29	7,16%
Infraestrutura básica		
Não possuem o acesso à energia elétrica	27	6,67%
Não possuem o acesso à água tratada	11	2,72%
Não possuem o acesso à esgoto sanitário	48	11,85%
Não possuem sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais	147	36,30%
Não possuem acessibilidade para portadores de necessidades especiais	129	31,85%
Espaços de aprendizagem e equipamentos		
Não possuem quadra de esportes	152	37,53%
Não possui acesso a bens culturais e artísticos	0	0,00%
Não possui equipamentos e laboratórios de ciências	306	75,56%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DO ESTADO

Recursos	Quantidade	%
Possuem acesso à internet	301	74,32%
Total de computadores utilizados para fins pedagógicos pelos alunos	3017	-
Fonte: Questionário sobre o monitoramento do Plano Estadual de Educação e análise técnica.		

2. RESULTADO DA AVALIAÇÃO

O quadro a seguir apresenta o resultado detalhado da avaliação da situação das metas e estratégias aferidas, apuradas a partir das informações declaradas pela Administração:

Meta	Indicadores	Fórmula de cálculo	Resultados 2020	Meta	Prazo	Situação		
META 1								
Meta 1 - Atendimento na Educação Infantil Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.	Indicador 1A Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola.	População de 4 a 5 anos que frequenta a escola (a)	População de 4 a 5 anos (b)	$(a / b) \times 100$	100%	2016	Não atendeu	
		541	58.081	0,93%				
	Indicador 1B Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola.	População de 0 a 3 anos que frequenta a escola (a)	População de 0 a 3 anos (b)	$(a / b) \times 100$	50%	2024	Risco de não atendimento	
		1	102.478	0,00%				
	Estratégia 1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PNE, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches.	O ente estabeleceu as normas requeridas?		Não		NA	2014	Estratégia não implementada
	Tipo, o número e a data da norma		Não há					
	Não há							
	Estratégia 1.15 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil.	O ente promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil?		Não		NA	2024	Estratégia não implementada
	Não							
	Meio de publicação							
Estratégia 1.16 Realizar e publicar, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	O ente publica anualmente o levantamento da demanda manifesta?		Não		NA	2024	Estratégia não implementada	
Não								
Meio de publicação								
META 2								
Meta 2 - Atendimento no Ensino Fundamental Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a	Indicador 2A Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola.	População de 6 a 14 anos que frequenta a escola (a)	População de 6 a 14 anos (b)	$(a / b) \times 100$	100%	2024	Risco de não atendimento	
		239.085	242.635	98,54%				



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DO ESTADO

Meta	Indicadores	Fórmula de cálculo		Resultados 2020	Meta	Prazo	Situação
população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	Indicador 2B Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído.	População de 16 anos de idade que concluiu pelo menos o ensino fundamental (a)	População de 16 anos (b)	(a / b) x 100	95%	2024	Risco de não atendimento
		24.958	34.256	72,86%			
	Estratégia 2.5 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	O ente promove a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola?	Sim		NA	2024	Estratégia implementada
META 3							
Meta 3 - Atendimento no Ensino Médio Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).	Indicador 3A Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola.	População de 15 a 17 anos que frequenta a escola (a)	População de 15 a 17 anos (b)	(a / b) x 100	100%	2016	Não atendeu
		61.894	94.045	65,81%			
	Indicador 3B Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa.	População de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio (a)	População de 15 a 17 anos (b)	(a / b) x 100	85%	2024	Risco de não atendimento
		45.231	94.045	48,10%			
META 4 (Limitação)							
Meta 4 - Educação especial inclusiva Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	Indicador 4A Percentual da população de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola.	População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola (a)	População de 4 a 17 anos com deficiência (b)	(a / b) x 100	100%	2024	Não avaliado por ausência de dados
		5.277	Dado não informado	-			
	Indicador 4B Percentual de matrículas em classes comuns do ensino regular e/ou EJA da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	População de 4 a 17 anos com deficiência que matriculada em classes comuns (a)	População de 4 a 17 anos com deficiência (b)	(a / b) x 100	100%	2024	Não avaliado por ausência de dados
		5.261	Dado não informado	-			
	Estratégia 4.2 Promover, no prazo de vigência deste PNE, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.	Avaliação qualitativa		Há demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação?	100%	2024	NA
		0					
		Avaliação quantitativa (vide nota 3)					



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DO ESTADO

Meta	Indicadores	Fórmula de cálculo	Resultados 2020	Meta	Prazo	Situação	
		Qual o número da demanda manifesta?					
		Item não avaliado neste exame					
		Número de crianças atendidas nesta faixa etária (a)					
		0					
		(a / b) x 100					
		NA					
META 5							
Meta 5 - Alfabetização até 8 anos Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental. Vide nota 4.	Estratégia 5.2 Estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	O ente instituiu instrumentos próprios de avaliação periódico e específico para aferir a alfabetização das crianças?		NA	2024	Estratégia não implementada	
		Não					
		Especificação dos instrumentos próprios para aferir a alfabetização					
		Não					
META 6							
Meta 6 - Educação integral Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	Indicador 6A Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral.	Total de matrículas de alunos que permanecem no mínimo 7 horas diárias (tempo integral) nas escolas públicas (a)	Total de matrículas nas escolas públicas (b)	(a / b) x 100	25%	2024	Risco de não atendimento
		7.376	163.687	4,51%			
	Indicador 6B Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares.	Total de escolas públicas que oferecem o atendimento em tempo integral (no mínimo, 7 horas diárias) (a)	Total de escolas públicas (b)	(a / b) x 100	50%	2024	Risco de não atendimento
		29	405	7,16%			
META 7							
Meta 7 - Fluxo e qualidade Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem.	Indicador 7A Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental (4ª série / 5º ano).	Ideb observado	5,7	6,0	2021	Risco de não atendimento	
	Indicador 7B Ideb dos anos finais do ensino fundamental (8ª série / 9º ano).	Ideb observado	4,8	5,5	2021	Risco de não atendimento	
	Indicador 7C Ideb do ensino médio (3º ano).	Ideb observado	4,0	5,2	2021	Risco de não atendimento	
	Estratégia 7.15 Universalizar, até o quinto ano de	7.15A. Escolas que possuem acesso à internet (a)	Total de escolas da rede pública (b)	(a / b) x 100	100%	2019	Estratégia não implementada



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DO ESTADO

Meta	Indicadores	Fórmula de cálculo		Resultados 2020	Meta	Prazo	Situação
	vigência deste PNE, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.	301	405	74,32%	100%	2024	Estratégia não implementada
		7.15B. Número de computadores utilizados para fins pedagógicos (a)	Total de alunos das escolas da rede pública da educação básica (b)	(a / b) x 100			
		3.017	163.687	1,84%			
	Estratégia 7.18: Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a:	(a) Energia elétrica	378	93,33%	100%	2024	Estratégia não implementada
		(b) Abastecimento de água tratada	394	97,28%			
		(c) Esgoto sanitário	357	88,15%			
		(d) Espaços para a prática esportiva	253	62,47%			
		(e) Sanitários adaptados para portadores de necessidades especiais	258	63,70%			
		(f) Acessibilidade para portadores de necessidades especiais	276	68,15%			
		(g) Acesso à bens culturais e artístico	405	100,00%			
(h) Equipamentos e laboratórios de ciências	99	24,44%					
(i) Total de escolas	405	(a+b+c+d+e+f+g+h)/8/(i) 74,69%					

META 8 (Limitação)

Meta 8 - Escolaridade Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	Indicador 8A Escolaridade média da população de 18 a 29 anos.	Soma dos anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade (a)	População de 18 a 29 anos de idade (b)	(a x b)/b	12	2024	Não avaliado por ausência de dados
		11,5	Dado não informado	-			
	Indicador 8B Escolaridade média da população de 18 a 29 anos residente na área rural.	Soma dos anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade residentes na área rural (a)	População de 18 a 29 anos de idade residentes na área rural (b)	(a x b)/b	12	2024	Não avaliado por ausência de dados
		10,3	Dado não informado	-			
	Indicador 8C Escolaridade média da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).	Soma dos anos de estudo da população de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres (renda familiar per capita) (a)	População de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres (renda familiar per capita) (b)	(a x b)/b	12	2024	Não avaliado por ausência de dados
		9,9	Dado não informado	-			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DO ESTADO

Meta	Indicadores	Fórmula de cálculo		Resultados 2020	Meta	Prazo	Situação
	Indicador 8D Razão entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.	Soma dos anos de estudo de negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade (a.1)	População de negros de 18 a 29 anos de idade (b.1)	$\frac{(a.1 \times b.1)}{((a.2 \times b.2) / b.2) \times 100}$	100%	2024	Não avaliado por ausência de dados
Dado não informado		Dado não informado					
Soma dos anos de estudo de não negros na faixa etária de 18 a 29 anos de idade (a.2)		População de não negros de 18 a 29 anos de idade (b.2)	-				
	Dado não informado	Dado não informado					
META 9							
Meta 9 - Alfabetização 15 anos ou mais Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.	Indicador 9A Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.	População de 15 anos ou mais de idade que foi declarada alfabetizada (a)	População de 15 anos ou mais de idade (b)	$(a / b) \times 100$	93,5%	2015	Atendeu
		1.316.369	1.392.300	94,55%			
	Indicador 9B Taxa de analfabetismo funcional da população de 15 anos ou mais de idade.	População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais (1º a 5º ano) do ensino fundamental (a)	População de 15 anos ou mais de idade (b)	$(a / b) \times 100$	50%	2024	Tendência de atendimento
		24.117	1.392.300	1,73%			
META 10							
Meta 10 - Educação de jovens e adultos Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	Indicador 10A Percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.	Número de matrículas da educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível fundamental e médio (a)	Número de matrículas da educação de jovens e adultos de nível fundamental e médio (b)	$(a / b) \times 100$	25%	2024	Risco de não atendimento
		0	27.573	0,00%			
META 11							
Meta 11 - Educação profissional Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	Indicador 11B Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública.	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública (a)	Número absoluto de matrículas em educação profissional técnica de nível médio na rede pública e nas escolas privadas (b)	$(a / b) \times 100$	50%	2024	Tendência de atendimento
		258	899	83%			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DO ESTADO

Meta	Indicadores	Fórmula de cálculo	Resultados 2020	Meta	Prazo	Situação
------	-------------	--------------------	-----------------	------	-------	----------

META 15

Meta 15 - Professores - formação	Indicador 15B	Fórmula de cálculo	Resultados 2020	Meta	Prazo	Situação
Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	Garantir a política de formação dos profissionais da educação	Existe política de formação dos profissionais de educação instituída?				Atendeu
		Sim	NA	2015		

META 16

Meta 16 - Professores - formação	Indicador 16A	Fórmula de cálculo	Resultados 2020	Meta	Prazo	Situação	
Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação <i>lato sensu</i> ou <i>stricto sensu</i> .	Total de professores com pós-graduação na rede pública (a)	Total de professores na rede pública (b)	$(a / b) \times 100$	50%	2024	Tendência de atendimento
		7690	11404	67%			
	Indicador 16B	Total de professores com formação continuada (a)	Total de professores na rede pública (b)	$(a / b) \times 100$	100%	2024	Risco de não atendimento
		8497	11404	74,51%			

META 17

Meta 17 - Professores - remuneração e carreira	Indicador 17A	Fórmula de cálculo	Resultados 2020	Meta	Prazo	Situação	
Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	Razão entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente.	Salário médio dos professores da educação básica, da rede pública (não federal), com ao menos 12 anos de escolaridade (a)	Salário médio dos não professores, com ao menos 12 anos de escolaridade (b)	$(a / b) \times 100$	100%	2020	Atendeu
		R\$ 3.399,00	R\$ 1.422,00	239,03%			



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DO ESTADO

Meta	Indicadores	Fórmula de cálculo	Resultados 2020	Meta	Prazo	Situação
META 18						
Meta 18 - Professores - remuneração e carreira Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	Indicador 18A Existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino.	O Ente possui Plano de Carreira para os profissionais da educação básica pública no respectivo sistema de ensino?		100%	2016	Atendeu
		SIM				
		Norma e data de criação				
			Lei Complementar nº 680, de 07 de setembro de 2012			
	Indicador 18B Assegurar, que o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, toma como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal	O Plano de Carreira dos profissionais da educação básica pública toma como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal?		NA	2016	Atendeu
	Estratégia 18.4 Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i>	Há previsão nos Planos de Carreira dos profissionais da educação de licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ?		NA	2016	Estratégia implementada
	SIM					

Fonte: Questionário sobre o monitoramento do Plano Estadual de Educação e análise técnica.

Referências: Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014 e Plano Nacional de Educação PNE 2014-2024: Linha de Base. – Brasília, DF: Inep, 2015.

Nota 1: Metas com prazo de implemento já vencido: Avaliação da situação: Atendeu; Não atendeu;

Metas com prazo de implemento até 2024: Avaliação da situação: Se percentual apurado inferior à meta estabelecida no PNE = Risco de não atendimento; Se percentual apurado igual ou superior à meta estabelecida no PNE = Tendência de atendimento; Exceto indicador 9B da Meta 9 (alfabetização 15 anos ou mais) em que: Se percentual apurado igual ou inferior à meta estabelecida no PNE = Tendência de atendimento; Se percentual apurado superior à meta estabelecida no PNE = Risco de não atendimento.

Estratégias com prazo de implemento já vencido e com prazo de implemento até 2024: Avaliação da situação: Se resposta declarada igual a "Não"= Estratégia não implementada; Se resposta declarada igual a "Sim" = Estratégia implementada; Se percentual apurado inferior à estratégia estabelecida no PNE = Estratégia não implementada; Se percentual apurado igual ou superior à meta estabelecida no PNE = Estratégia implementada.

Nota 2: NA = Não se aplica. Utilizado quando não há meta definida para o indicador, quando não se pode calculá-lo por falta de um valor de referência em relação ao plano nacional ou plano local, mais de uma mensuração ou por indisponibilidade de dados por parte da entidade;

Nota 3: Estratégia 4.2 da Meta 4 - neste exame não foi objeto de avaliação quantitativa;

Nota 4: Meta 5 (indicadores 5A, 5B e 5C): De acordo com a Linha de Base do Inep, o resultado deste indicador deveria ser fundamentado com base nos resultados da aferição dos níveis de alfabetização dos estudantes do 3º ano do Ensino Fundamental por meio da Avaliação Nacional da Alfabetização – ANA, no entanto, esse sistema de avaliação foi substituído pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - Saeb. Com essa mudança a avaliação passou a ser feita de forma amostral com os estudantes do 2º ano do Ensino Fundamental e de forma censitária com os estudantes do 5º ano do Ensino Fundamental.

Nota 5: EF = Ensino Fundamental.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DO ESTADO

Conforme já mencionado no [item 1.3](#) o ente informou indisponibilidade de dados em relação aos indicadores: 4A e 4B da meta 4 (educação especial inclusiva), 8A, 8B, 8C e 8D da meta 8 (escolaridade), impossibilitando, por conseguinte, a aferição do resultado dos referidos indicadores.

Em que pese as metas 1 (Atendimento na educação infantil – Indicador 1A e 1B) e 5 (Alfabetização até 8 anos – Estratégia 5.2) não serem de competência prioritária do ente estadual, optou-se por realizar a avaliação dessas metas, uma vez que o estado deve atuar em colaboração junto aos municípios, a fim de universalizar a educação infantil e elevar os percentuais de suficiência em alfabetização, pois são imprescindíveis para a melhoria dos níveis posteriores.

3. CONCLUSÃO

Com base em nosso trabalho, descrito neste relatório, concluímos, de acordo com os critérios da Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014 e base de dados do ano letivo de 2020, que o estado de Rondônia:

- i. **ATENDEU** os seguintes indicadores e estratégia vinculados às metas (metas com prazo de implemento já vencido):
 - a) Indicador 9A da Meta 9 (alfabetização 15 anos ou mais - elevar a taxa de alfabetização, meta 93,5%, prazo 2015), por haver alcançado o percentual de 94,55%;
 - b) Indicador 15B da Meta 15 (professores formação – garantia da política de formação dos profissionais da educação, meta sem indicador, prazo 2015);
 - c) Indicador 17A da Meta 17 (professores formação e carreira – equiparação entre salários dos professores da educação básica, na rede pública (não federal), e não professores, com escolaridade equivalente, meta 100%, prazo 2020), por haver alcançado o percentual de 239,03%;
 - d) Indicador 18A da Meta 18 (professores - remuneração e carreira - existência de planos de carreira, meta sem indicador, prazo 2016);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DO ESTADO

- e) Indicador 18B da Meta 18 (professores - remuneração e carreira - planos de carreira compatível com o piso nacional, meta sem indicador, prazo 2016);
 - f) Estratégia 18.4 da Meta 18 (professores - remuneração e carreira – previsão no plano de carreira de licença remunerada para qualificação profissional, estratégia sem indicador, prazo 2016).
- ii. **NÃO ATENDEU** os seguintes indicadores e estratégia vinculados às metas (metas com prazo de implemento já vencido):
- a) Indicador 1A da Meta 1 (atendimento na educação infantil - universalização da pré-escola, meta 100%, prazo 2016), por haver alcançado o percentual de 0,93%;
 - b) Estratégia 1.4 da Meta 1 (atendimento na educação infantil - consulta pública da demanda das famílias por creches, estratégia sem indicador, prazo 2014);
 - c) Indicador 3A da Meta 3 (atendimento no ensino médio - universalização do atendimento no ensino médio para toda população de 15 a 17 anos, meta 100%, prazo 2016), por haver alcançado o percentual de 65,81%;
 - d) Estratégia 7.15A da Meta 7 (fluxo e qualidade - universalização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação – universalização do acesso à internet, meta 100%, prazo 2019), por haver alcançado o percentual de 74,32%.
- iii. Está em situação de **RISCO DE NÃO ATENDIMENTO** dos seguintes indicadores e estratégias vinculados às metas (metas com prazo de implemento até 2024):
- a) Indicador 1B da Meta 1 (atendimento na educação infantil - ampliar da oferta em creches da população de 0 a 3 anos, meta 50%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 0%;
 - b) Estratégia 1.15 da Meta 1 (atendimento na educação infantil - promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, estratégia sem indicador, prazo 2024);



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DO ESTADO

- c) Estratégia 1.16 da Meta 1 (atendimento na educação infantil - realizar e publicar anualmente a demanda manifesta em creches e pré-escolas, estratégia sem indicador, prazo 2024);
- d) Indicador 2A da Meta 2 (atendimento no ensino fundamental - universalização do ensino fundamental para população de 6 a 14 anos, meta 100%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 98,54%;
- e) Indicador 2B da Meta 2 (atendimento no ensino fundamental - garantia de conclusão dos estudos na idade recomendada de pessoas de 16 anos com pelo menos o ensino fundamental concluído, meta 95%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 72,86%;
- f) Indicador 3B da Meta 3 (atendimento no ensino médio - elevação das matrículas no ensino médio para população de 15 a 17 anos, meta 85%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 48,10%;
- g) Estratégia 5.2 da Meta 5 (alfabetização até os 8 anos - instituição de instrumentos próprios de avaliação e monitoramento para aferir a alfabetização, estratégia sem indicador, prazo 2024);
- h) Indicador 6A da Meta 6 (educação integral – ampliação da oferta, meta 25%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 4,51%;
- i) Indicador 6B da Meta 6 (ampliação do número de escolas que ofertam educação integral, meta 50%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 7,16%;
- j) Indicador 7A da Meta 7 (fluxo e qualidade - Ideb dos anos iniciais do ensino fundamental 4ª série / 5º ano, meta 6, prazo 2021), por haver alcançado o Ideb 5.7;
- k) Indicador 7B da Meta 7 (fluxo e qualidade - Ideb dos anos finais do ensino fundamental 8ª série / 9º ano, meta 5.5, prazo 2021), por haver alcançado o Ideb 4.8;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO - SGCE
COORDENADORIA ESPECIALIZADA EM FINANÇAS DO ESTADO

- l) Indicador 7C da Meta 7 (fluxo e qualidade - Ideb do ensino médio 3º ano, meta 5.2, prazo 2021), por haver alcançado o Ideb 4.0;
- m) Estratégia 7.15B da Meta 7 (fluxo e qualidade - universalização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação – triplicar o número de computadores utilizados para fins pedagógicos, meta 100%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 1,84%;
- n) Estratégia 7.18 da Meta 7 (fluxo e qualidade - infraestrutura básica, meta 100%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 74,69%;
- o) Indicador 10A da Meta 10 (educação de jovens e adultos - elevação do percentual de matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional, meta 25%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 0%;
- p) Indicador 16B da Meta 16 (professores formação – elevar o percentual de professores com formação continuada, meta 100%, prazo 2024), por haver alcançado o percentual de 74,51%.

Porto Velho, 12 de novembro de 2021.

Elaborado por,

(assinado eletronicamente)
Claudiane Vieira Afonso
Auditor de Controle Externo, cad. 549

Revisado por,

(assinado eletronicamente)
Luana Pereira dos Santos Oliveira
Técnica de Controle Externo, cad. 442

Supervisionado por,

(assinado eletronicamente)
Gislene Rodrigues Menezes
Auditor de Controle Externo, cad. 486

Em, 4 de Fevereiro de 2022



LUANA PEREIRA DOS SANTOS
Mat. 442
TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO

Em, 4 de Fevereiro de 2022



CLAUDIANE VIEIRA AFONSO
Mat. 549
AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO

Em, 8 de Fevereiro de 2022



GISLENE RODRIGUES MENEZES
Mat. 486
COORDENADOR